

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto desse estudo técnico preliminar é a realização da pavimentação asfáltica da Rua Jacob Einsfeld.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São macro requisitos desta contratação:

- A execução da obra conforme os projetos e cadernos técnicos que compõe o instrumento convocatório;
- A mobilização de materiais e pessoal suficientes para a execução da obra no tempo pre-determinado no instrumento convocatório, sendo este o prazo máximo para execução total da obra.

Como requisitos técnicos desta contratação, será exigido que a LICITANTE demonstre aptidão para a tarefa nas formas dos seguintes documentos:

1. Apresentar registro ou inscrição da empresa e de um responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região a que estiverem vinculados.
2. Por ocasião da contratação, apresentar visto do CREA-SC ou CAU-SC, conforme o caso, para as empresas ou profissionais registrados em região diversa.
3. Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU, em nome do licitante, relativa à execução dos serviços similares ao objeto licitado:

OBJETO	QUANTIDADE M <sup>2</sup>
Pavimentação asfáltica em CBUQ	2.132,57

4. Não possuir débitos com o Município de Erval Velho/SC.

As condições de habilitação técnica deverão ser mantidas durante toda a execução do objeto. É requisito que o responsável técnico acima elencado comprove o efetivo e formal vínculo com a licitante, na condição de sócio por intermédio de

contrato/estatuto social, na condição de empregado pelo registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou na condição de prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante.

### 3.2. Da vigência da contratação

1 (um) ano

### 3.3. Modalidade de contratação

Por concorrência, tipo melhor preço global ofertado sobre a planilha orçamentária.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando o projeto de engenharia. Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta na tabela em anexo I.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por se tratar de contratação de obra ou serviço de engenharia, utilizou-se a metodologia estabelecida pelo Decreto federal nº 7.983 de 8 de abril de 2013, conforme disposto no artigo 3º:

Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Em análise do presente estudo, foi consultada a tabela SINAPI (maio/2024).

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A pavimentação trará solução definitiva haja vista que a referida rua ainda é de pedras irregulares, cascalho ou terra.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Execução do objeto como o todo, conforme plano de trabalho. Não há parcelamento.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A pavimentação trará maior qualidade de vida e também diminuirá os custos com manutenção da rua, tendo um ganho com gastos com pessoal e material.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A rua já está aberta, serão preparadas conforme projeto técnico para receber a pavimentação asfáltica em CBUQ.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A rua está consolidada.

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

## **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Esta equipe de planejamento/contratação declara viável esta contratação.

### **13.1. Justificativa da Viabilidade:**

Viável e necessária a realização da pavimentação asfáltica pois trará mais qualidade de vida aos moradores.

Erval Velho/SC, 20 de maio de 2024.

Gabriela Barbara de Miranda  
Agente Administrativo

Mariângela Casanova de Oliveira  
Psicóloga

Ronei Dalla Costa  
Técnico em informática

Assinado eletronicamente por:

\* RONEI DALLA COSTA (\*\*\*.358.409-\*\*) )

em 20/05/2024 09:38:04 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

\* Gabriela Barbara de Miranda (\*\*\*.679.119-\*\*) )

em 20/05/2024 09:42:39 com assinatura simples

\* MARIANGELA CASANOVA DE OLIVEIRA (\*\*\*.272.289-\*\*) )

em 21/05/2024 13:41:53 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://ervalvelho.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/c21df083-1e57-41d2-a17b-58386666e141>

